



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.811, de 21 de agosto de 2018.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 1.800.329,59 (Hum Milhão Oitocentos Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), no recurso vinculado 1098 – Transf. Estado – Convênio AJ/013/2018 – DAER/RS, sob a seguintes classificações orçamentárias:

|                                                                      |       |        |     |              |
|----------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----|--------------|
| Órgão – 09 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito          |       |        |     |              |
| Unidade – 02 Departamento de Transportes                             |       |        |     |              |
| Função - 15 Urbanismo                                                |       |        |     |              |
| Subfunção - 452 Serviços Urbanos                                     |       |        |     |              |
| Programa – 0069 Vias Urbanas                                         |       |        |     |              |
| Atividade – 1109 Pavimentação e Recapeamento de Vias - DAER          |       |        |     |              |
| Recurso – 1098 – Transf. Estado – Convênio AJ/013/2018 – DAER/RS     |       |        |     |              |
| 0902.15.452.0069.1.109.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações | Desp. | 401109 | R\$ | 1.800.329,59 |

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, o valor a receber referente ao convênio com o DAER/RS, vínculo 1098.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de agosto de 2018.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**PEDRO PAULO GOMES,**  
Secretário Municipal de Administração.